



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 8.219 /

“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

Art. 1º - Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 1.211.000,00 (hum milhão, duzentos e onze mil reais), obedecendo a seguinte classificação:

02.07.02.27.812.2701.1.023.449051-282	Obras e Instalações	500.000,00
02.09.02.12.361.1202.1.003.449051-364	Obras e Instalações	100.000,00
02.07.02.04.122.0401.1.008.449051-254	Obras e Instalações	50.000,00
02.07.02.12.365.1205.1.011.449051-262	Obras e Instalações	50.000,00
02.07.02.15.451.2601.1.013.449051-265	Obras e Instalações	200.000,00
02.07.02.15.452.1501.1.014.449051-266	Obras e Instalações	50.000,00
02.10.02.23.695.2302.2.188.339030-532	Material de Consumo	10.000,00
02.10.02.23.695.2302.2.188.449052-535	Equipto. e Mat. Perman.	20.000,00
02.10.03.23.695.0406.2.185.339039-549	Outros Serv. Terc. PJ	100.000,00
02.10.03.23.695.0406.2.256.339039-554	Outros Serv. Terc. PJ	10.000,00
02.10.03.23.695.0406.2.256.449052-555	Equipto. e Mat. Perman.	20.000,00
02.12.03.10.301.1001.2.079.339036-639	Outros Serv. Terc. PF	15.000,00
02.12.03.10.301.1001.2.083.339032-645	Mat. Distrib. Gratuita	45.000,00
02.11.02.27.812.2701.2.210.339039-772	Outros Serv. Terc. PJ	16.000,00
02.11.01.27.812.2701.2.206.339039-567	Outros Serv. Terc. PJ	8.000,00
02.11.02.27.812.2701.2.285.339041-585	Contribuições	9.000,00
02.11.02.27.812.2701.2.286.339041-586	Contribuições	3.000,00
02.02.01.04.122.0401.2.014.339014-045	Diárias	2.000,00
02.02.01.04.122.0401.2.014.339030-046	Material de Consumo	3.000,00
Total		1.211.000,00

Art. 2º - O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.01.01.28.841.0000.0.003.329021-014	Juros sobre a dívida	50.000,00
02.01.01.28.843.0000.0.004.469071-016	Principal Dívida Contrat.	69.000,00
02.01.02.04.122.0401.2.302.339036-028	Outros Serv. Terc. PF	50.000,00
02.01.02.04.122.0401.2.302.339039-029	Outros Serv. Terc. PJ	4.000,00
02.03.02.15.452.1501.2.266.339039-081	Outros Serv. Terc. PJ	52.500,00
02.06.01.04.122.0401.2.023.339039-207	Outros Serv. Terc. PJ	250.000,00



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

02.07.02.15.451.2601.1.012.449051-264	Obras e Instalações	100.000,00
02.07.02.17.512.1801.1.018.449051-270	Obras e Instalações	200.000,00
02.07.03.26.782.2001.2.197.339039-286	Outros Serv. Terc. PJ	130.000,00
02.09.02.12.361.1201.2.243.339030-362	Material de Consumo	25.000,00
02.09.02.12.361.1202.2.246.335043-383	Subvenções Sociais	25.000,00
02.09.02.12.361.1210.2.121.339039-389	Outros Serv. Terc. PJ	10.000,00
02.09.02.12.361.1210.2.272.339039-392	Outros Serv. Terc. PJ	3.000,00
02.09.02.12.367.1207.2.142.339014-455	Diárias	500,00
02.09.02.12.367.1207.2.142.339030-456	Material de Consumo	3.000,00
02.09.02.12.367.1207.2.142.339036-457	Outros Serv. Terc. PF	7.000,00
02.09.02.12.367.1207.2.142.339039-458	Outros Serv. Terc. PJ	19.000,00
02.09.02.12.367.1207.2.142.449052-459	Equipto. e Mat. Perman.	6.500,00
02.10.03.23.695.0406.2.185.339039-549	Outros Serv. Terc. PJ	5.000,00
02.12.02.10.301.1001.2.075.339036-616	Outros Serv. Terc. PF	5.000,00
02.12.02.10.301.1001.2.075.339039-617	Outros Serv. Terc. PJ	30.000,00
02.12.02.10.301.1001.2.077.339039-621	Outros Serv. Terc. PJ	20.000,00
02.12.02.10.301.1001.2.078.339039-625	Outros Serv. Terc. PJ	15.000,00
02.12.03.10.301.1001.2.079.339039-640	Outros Serv. Terc. PJ	50.000,00
02.12.03.10.301.1001.2.090.339039-653	Outros Serv. Terc. PJ	60.000,00
02.16.01.04.131.0401.2.056.339039-724	Outros Serv. Terc. PJ	8.000,00
02.11.01.27.812.2701.2.206.339036-566	Outros Serv. Terc. PF	3.500,00
02.11.01.27.812.2701.2.209.339036-572	Outros Serv. Terc. PF	4.000,00
02.11.02.27.812.2701.2.208.339036-577	Outros Serv. Terc. PF	1.000,00
02.02.01.04.122.0401.2.014.339039-049	Outros Serv. Terc. PJ	5.000,00
Total		1.211.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 23 DE SETEMBRO DE 2005.


SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO

Prefeito Municipal


GUSTAVO ZARIF FRAYHA

Secretário de Planejamento e Coordenação


FLÁVIO DE LIMA E SILVA

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no "Jornal de Poços", edição nº 2223, de 24/09/2005.